



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.006

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 15/10/2010
RUBRICA

Dispõe sobre a convocação de pessoas aprovadas em concurso público no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A convocação do aprovado em concurso público na Administração Direta e Indireta Municipal far-se-á mediante publicação oficial e por correspondência pessoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de outubro de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5665134/10

/stn